



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33218	pág. 6 e 7
de: 5 / 2 / 16	
Caderno: Pub. Diversas	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 028/2016	
INTERESSADO(A):	Roberta Maria de Moura Sousa
ASSUNTO:	Pagamento retroativo de bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Edital nº 005/2012, Fluxo Contínuo.
PROCESSO Nº:	03094/2015-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) Ofício nº 062.19451.2015/DITEC-FAPEAM, de 11 de novembro de 2015, enviado à pesquisadora **Roberta Maria de Moura Sousa**, bolsista no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Edital nº 005/2012, Fluxo Contínuo, informando sobre a suspensão de sua bolsa referente ao mês de outubro de 2015, uma vez que a aluna já havia sido comunicada, nesse mesmo mês, sobre a constatação de que a mesma afastou-se da instituição de realização do curso (UFPA) sem a devida comunicação a esta Fundação;

b) os documentos enviados pela aluna a esta Fapeam, por meio de correio eletrônico, a fim de sanear as pendências detectadas;

c) o Ofício nº 062.19717.2015-DITEC/FAPEAM, de 19 de novembro de 2015, enviado à bolsista, comunicando sobre a reativação do benefício, considerando o saneamento das pendências registradas;

d) a solicitação, feita pela aluna, do pagamento retroativo de bolsa referente ao mês de outubro de 2015;

e) a Nota Técnica nº 015/2015-DITEC/FAPEAM informando que no Relatório Técnico Parcial, referente ao período de 1 de março a 1 de setembro de 2015, não foi informado o período de realização da coleta de dados no novo local de trabalho, situação que se encontra em desacordo com o item 11, alínea "f", do edital em questão, incidindo, sobre essa situação, os itens 14.2 e 14.4 desse mesmo edital;

f) o Parecer nº 08/2016-ASJUR/FAPEAM, que opina pelo não pagamento da bolsa referente ao mês de outubro de 2015, em concordância ao item 11, alínea "f", do Edital nº 005/2012 – RH-DOUTORADO,

DECIDIU:

INDEFERIR a solicitação feita pela pesquisadora **Roberta Maria de Moura Sousa**, uma vez que a aluna não comunicou a esta Fundação, de forma antecipada, o período e local de seu deslocamento da instituição na qual cursa seu doutorado, em desacordo ao item 11, alínea "f", do Edital nº 005/2012 – RH-DOUTORADO.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 28 de janeiro de 2016.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro

